



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS,  
REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 1995: =====

===== Aos cinco dias do mês de Setembro, do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o órgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Angelo da Silva Azevedo**, Presidente da mesma, com a presença dos Vereadores Senhores: **José Soares Pinto**, **Dra. Maria Madalena Oliveira Gomes**, **Simão da Costa Ferreira**, **Prof. António Almeida Gomes**, **Dr. Carlos Manuel de Sã Correia**, comigo, **Maria Emília Martins da Silva**, Chefe de Repartição, em funções de Secretário Municipal. =====

===== Após todos haverem ocupado os seus lugares, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, eram 09 H 50 m, não se encontrando presentes os Vereadores Senhores: **Leonel Valente Coelho**, **Engº Joaquim Jorge Ferreira** e **João Carlos Pereira Oliveira Ramalho**. =====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:

Em cumprimento do número 3, do artigo 52º e número 3, do artigo 54º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, a Câmara tomou conhecimento dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 22 de Agosto e 04 de Setembro, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos processos administrativos e que constam da relação que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

===== **Processo nº 375/94 - MANUEL FRANCISCO ALMEIDA**, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, deste concelho, vem, em aditamento ao mencionado processo (recuperação de um edifício), apresentar os documentos solicitados na notificação de 94/05/23. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir as obras de conservação requeridas, concedendo um prazo de 30 dias.

=====Neste momento deu entrada na reunião o Vereador Senhor João Carlos Pe-  
reira Oliveira Ramalho.=====

=====Processo nº 355/79 - ANTONIO RIBEIRO SOARES MATEUS, residente no lugar  
de Quintã, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem, em aditamento ao processo a  
cima mencionado (construção de uma moradia), legalizar as obras efectuadas e en-  
tregar exposição referente à garagem. A Câmara deliberou por unanimidade, votada  
na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura da garagem, devendo apresentar  
cálculos de betão armado. Quanto às alterações da habitação não são licenciáveis,  
nos termos do parecer técnico, pelo que deverá apresentar proposta regulamentar  
no prazo de 30 dias.=====

=====Processo nº 724/88 - MANUEL ALMEIDA, residente no lugar de Teamonde, fre-  
guesia de Carregosa, deste concelho, vem, em aditamento ao processo em epígrafe,  
(ampliação de habitação), juntar declaração de autorização do confrontante do la-  
do sul. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar o pro-  
jecto de arquitectura, face à declaração apresentada, devendo apresentar cálcu-  
los de betão armado.=====

=====Processo nº 126/95 - MANUEL DA SILVA, residente no lugar de Clavel, fre-  
guesia de Travanca, deste concelho, requer licença para construção de um muro de  
vedação, no terreno sito no lugar de Cal, da referida freguesia, com as seguintes  
confrontações: norte com Manuel da Silva, sul com caminho público, nascente com  
herdeiros de Alfredo Marques da Silva Valente e do poente com o próprio. A Câma-  
deliberou aprovar a implantação existente do muro conforme informa o Senhor Fis-  
cal, com os votos contra dos Vereadores Senhores João Carlos Ramalho e Dra. Mada-  
lena Gomes.=====

=====Processo nº 537/91 - ANGELO MARQUES COSTA XISTRA, residente no lugar de  
Prazo, freguesia de Palmaz, deste concelho, vem, em aditamento ao processo supra  
(construção de uma moradia), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unani-  
midade, votada na forma legal, submeter à apreciação da C.C.R.N., conforme soli-  
citado na referida exposição.=====

=====Processo nº 553/95 - ANTONIO SILVA RODRIGUES, residente no lugar de Ou-

teiro do Moínho, freguesia de Ul, deste Município, requer licença para a recuperação da sua habitação, sita no lugar de Deveza, da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura, dado que se trata do restauro da construção existente, propondo o requerente rectificar a via para o alinhamento existente, devendo apresentar cálculos de betão armado.=====

=====Processo nº 66/89 - AUGUSTO CAMILO BARBOSA DA SILVA, residente no lugar de Serro, freguesia de Ul, deste concelho, vem, em aditamento ao mencionado processo (construção de uma habitação), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, indeferir, dado que a exposição do requerente não altera os pressupostos que apontaram para o indeferimento.=====

=====Processo nº 405/95 - ANIBAL JOSE BARBOSA COSTA, residente no lugar de Vilar, deste Município, vem, em aditamento ao referido processo, requerer a prorrogação do prazo concedido. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir a prorrogação do prazo de 30 dias, conforme o requerido.=====

=====Processo nº 04/95 - "CAIMA TRANSPORTES, LDA.": Retirado.=====

=====Deu entrada na reunião o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

=====Processo nº 186/91 - JOÃO ANTONIO MATOS DE ALMEIDA, residente no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, deste Município, vem, em aditamento ao processo supra (construção de habitação), requerer a aprovação das alterações no muro de vedação e retocar um outro muro antigo. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir a conservação do muro frontal como requer. Quanto ao muro confrontante com o caminho vicinal, o mesmo não se encontra com o afastamento regulamentar de 3 metros ao eixo e, como tal, não é autorizada a alteração do mesmo, pelo que aponta para o indeferimento, concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

=====Processo nº 504/85 - MANUEL TAVARES DA SILVA, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste Município, vem, em aditamento ao

mencionado processo (construção de habitação), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, comunicar ao requerente o parecer jurídico, concedendo-se o prazo de 30 dias para dar cumprimento ao mesmo.==

=====**Processo nº 182/95 - MARIO DE JESUS HENRIQUES**, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, deste Município, vem, em aditamento ao processo em epígrafe (construção de habitação), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura face ao parecer jurídico de 18/08/95, devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados na memória descritiva.=====

=====**Processo nº 841/87 - JOÃO CARLOS COSTA FERNANDES E OUTRO**, residente na Rua Domingos José da Costa, nesta cidade, vêm, em aditamento ao processo supra (construção de habitação e garagens), apresentar plantas para ampliação das garagens. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer jurídico, concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

=====**Processo nº 1107/93 - JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA**, residente na Rua José Nunes Alves, Município de Albergaria-a-Velha, vem, em aditamento ao mencionado processo, requerer licença para reconstruir o telhado da sua habitação. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, o seguinte: "Confirma-se a notificação de 04 de Maio, concedendo-se o prazo de 15 dias para dar cumprimento à mesma. Ouvir a Junta de Freguesia sobre o assunto."=====

=====**Deu entrada na reunião o Vereador Senhor Engº Joaquim Jorge Ferreira.**==

=====**Processo nº 569/80 - MANUEL MARTINS DE PINHO**, residente no lugar de La deira, freguesia de Pindelo, deste Município, vem, em aditamento ao referido processo (construção de anexos), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, remeter à Junta de Freguesia a exposição do requerente e a reclamação, a fim da mesma se pronunciar em pormenor.=====

=====**Processo nº 1633/78 - CARLOS ALBERTO BASTOS LEITE**, residente no lugar

de Carvalhal, freguesia de Ossela, deste Município, vem, em aditamento ao referido processo (construção de habitação), solicitar a prorrogação do prazo concedido para a apresentação das alterações. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que, face à informação do Senhor Fiscal, solicitar à Junta de Freguesia confirmação e parecer.=====

=====Ausentou-se da reunião o Vereador Senhor João Carlos Oliveira Ramalho.

=====Processo nº 650/95 - ARTUR FERREIRA DA COSTA, residente no lugar de Fundo, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste Município, requer licença para montagem de um quiosque, no lugar de Cruzeiro, da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, dar conhecimento do parecer do GTL, devendo aguardar a aprovação do estudo.=====

=====Processo nº 466/95 - ALVARO DA COSTA GODINHO, residente no lugar de Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste Município, requer licença para construção de uma habitação multifamiliar e comércios, num terreno com a área de 815 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Figueiredo, da referida freguesia, a confrontar do norte e sul com o próprio, nascente com a estrada e poente com o próprio. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, dar conhecimento ao requerente da informação técnica, pelo que o processo aponta para o indeferimento, nos termos da mesma informação, concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente. Conforme se verifica na informação do Senhor Fiscal, não foi publicitada a respectiva construção, pelo que o requerente deverá, no prazo de 8 dias, colocar o respectivo aviso, devendo ser verificado pelo Senhor Fiscal.=====

=====Deu entrada na reunião o Vereador Senhor João Carlos Ramalho.=====

=====Processo nº 204/95 - DOMINGOS CONCEIÇÃO COELHO, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste Município, vem, em aditamento ao processo em epígrafe (construção de um poço), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ouvir o Consultor Jurídico, nos termos do parecer técnico.=====

===== **Processo nº 537/95 - VITOR SOARES**, residente no lugar de Baralhas, freguesia de Ossela, deste Município, requer licença para construção de uma moradia, num terreno com a área de 960 m<sup>2</sup>, sito no mesmo lugar, com as seguintes confrontações: norte com herdeiros de Joaquim Gomes, sul com Alfredo Soares, nascente caminho particular e poente com Francisco da Costa Leite. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ouvir a Junta de Freguesia.=====

===== **Processo nº 335/95 - IRIA AUGUSTA DE BASTOS**, residente no lugar de Baralhas, freguesia de Ossela, deste Município, requer licença para abertura de portal de acesso automóvel. Presente a reclamação de Bernardo Pereira, confrontante do lado sul, que refere ser a abertura do portal para a sua propriedade. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, dar conhecimento ao reclamante da informação do Senhor Fiscal.=====

===== **Processo nº 1138/94 - MANUEL ALVES PINHO LEITE**, residente no lugar de Vide, freguesia de S. Martinho da Gândara, deste Município, requer licença para construção de 6 habitações, num terreno com a área de 8 177 m<sup>2</sup>, sito no mesmo lugar, com as seguintes confrontações: norte com Manuel Alves Pinho Leite e estrada, sul com estrada, nascente com Arlindo Augusto Marques Terra e do poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, comunicar ao requerente para estar presente na reunião de 19/09/95, pelas 11,00 horas.=====

===== **Processo nº 620/92 - CARLOS JOSE ASSUNÇÃO FLORES MARCOS**, residente na Rua 5 de Janeiro, desta cidade, vem, em aditamento ao mencionado processo (construção de habitação unifamiliar), apresentar os cálculos de betão armado. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir, concedendo o prazo de execução de um mês.=====

===== **Processo nº 1128/94 - ARLINDO REIS FAVA**, residente no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, deste Município, vem, em aditamento ao processo em epígrafe (cobertura de uma varanda), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir.=====

===== **Processo nº 534/90 - MANUEL ARMANDO REIS ALMEIDA** - Retirado.=====

=====**Processo nº 72/91 - ALBINO OLIVEIRA PINHO**, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, deste Município, vem, em aditamento ao processo supra, requerer nova licença para continuação das obras. A Câmara deliberou, com os votos contra dos Vereadores Senhores Leonel Coelho e Engº Joaquim Jorge Ferreira e com a abstenção dos Vereadores Senhores Dra. Madalena Gomes e João Carlos Ramalho, como segue: "Revoga-se o despacho de indeferimento de 94/11/29 atendendo a que se tratava de construção já licenciada e defere-se a prorrogação da licença de construção, e por se tratar de uma via que ainda não tem projecto definitivo."=

=====**E sendo 12 H 55 m**, pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião, para almoço, recomeçando pelas 15 H 15 m, sem a presença dos Vereadores Senhores Leonel Coelho, Engº Joaquim Jorge Ferreira e Dr. Carlos Correia.=====

=====**Processo nº 916/92 - "AMILCAR CASTRO & SOARES, LDA."**, com sede no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, deste Município, vem, em aditamento ao mencionado processo (construção de habitação colectiva), apresentar os projectos de especialidade. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, no notificar a requerente, nos termos da informação técnica, concedendo o prazo de 20 dias.=====

=====**Neste momento**, deram entrada na reunião os Vereadores Senhores Dr. Carlos Correia e Engº Joaquim Jorge Ferreira.=====

=====**Processos nºs. 302 e 303/89 - JULIO SILVA OLIVEIRA**, residente no lugar de Espinheira, freguesia de Mansores, Município de Arouca, referente à construção de uma habitação, no lugar de Cimo de Vila (lote 53), na freguesia de Nogueira do Cravo. Foi presente o ofício nº 34/95, de 14 de Março do ano em curso, da mencionada freguesia, que vem juntar ao ofício um novo croqui com a pequena rectificação a efectuar na estrada e sem prejuízo para o loteamento onde poderão ser implantadas as habitações desejadas pelo requerente. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que deverá a DPP, em conjunto com a DOP, verificar a possibilidade manifestada pela Junta de Freguesia, para o que deverá ser efectuado o respectivo levantamento topográfico.=====

=====**Processo nº 678/95 - BELMIRO JESUS TAVARES CRUZ**, residente no lugar de

Cruz, freguesia de Pindelo, deste Município, vem, em aditamento ao processo já mencionado (ampliação de oficina), apresentar memória descritiva e planta topográfica com a delimitação do terreno. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir a ampliação para os fins mencionados nas peças desenhadas, concedendo-se o prazo de execução de 6 meses. Relativamente à ampliação mencionada na informação do Senhor Fiscal de 01/09/95, deverá apresentar projeto para apreciação de acordo com a mesma, para o que se concede o prazo de 60 dias.=====

===== INFORMAÇÃO PREVIA =====

===== **Processo nº 38/95 - ANTONIO DA SILVA COSTA NOVO**, residente na Rua de Gaia, em Albergaria-a-Velha, requer informação prévia sobre a viabilidade de loteamento, num terreno com a área de 7 000 m<sup>2</sup>, sito na Rua dos Combatentes, lugar de Passos, deste Município, com as seguintes confrontações: norte com Pinhos & Ribeiro, Lda., sul com Rua Prof. Dr. Ferreira da Silva, nascente com António da Silva Novo e do poente com a Rua dos Combatentes. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, comunicar ao requerente o parecer técnico.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

===== **Processo nº 1/76 - "CONSTRUÇÕES BRASÍLIA, LDA."**, na sequência do ofício da E.N. - Electricidade do Norte, SA e do parecer do Consultor Jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, enviar ao Senhor Fiscal para fazer o levantamento dos proprietários dos lotes com construções em andamento e a construir, a fim de se tomar posição.=====

===== **Processo nº 37/93 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GANDARA**. Na sequência de deliberação anterior e ouvido que foi o parecer do Consultor Jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, enviar à DPP para, em conjunto com o Consultor Jurídico, proceder às correcções adequadas para emissão do alvará.=====

===== **Processo nº 13/95 - ANTONIO LOPES DE RESENDE**, residente no lugar de Fer



vença, freguesia de S. Martinho da Gândara, deste Município, requer licença de loteamento para o terreno com a área de 3 415 m<sup>2</sup>, sito na referida freguesia, com as seguintes confrontações: artigo R-835: norte com Manuel Francisco Alves, sul com o proprietário, nascente com estrada e casa do proprietário e do poente com João Dias da Costa; artigo U-284: norte com regato, sul com o proprietário, nascente com estrada e do poente com o proprietário. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar o projecto de loteamento face ao parecer favorável da CCRN. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40%.=====

=====Processo nº 37/95 - MANUEL DA SILVA SANTOS, residente em Lações de Baixo, deste Município, requer licença de loteamento para o terreno com a área de 5 500 m<sup>2</sup>, sito no lugar de S. Miguel - Lações de Baixo, inscrito na matriz sob os artigos rústico 473 e urbanos 1910 e 2396, com as seguintes confrontações: norte com herdeiros de José da Silva Santos, sul com arruamento novo e estalagem, nascente com caminho público e do poente com estalagem e Rua S. Miguel. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, submeter à CCRN para apreciação.=====

=====Processo nº 21/89 - FUNDAÇÃO CONDESSA DE PENHA LONGA, com sede no lugar de Gandarinha, freguesia de Cucujães, deste Município, requer prorrogação de prazo para execução das infraestruturas, por mais um ano. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir.=====

=====Processo nº 70/93 - VITOR MANUEL JESUS TEIXEIRA, residente no lugar de Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste Município. Na sequência do ofício da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e da informação técnica, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar o loteador para proceder à alteração referida na informação técnica.=====

=====Ausentou-se da reunião o Vereador Senhor João Carlos Ramalho.=====

=====Processo nº 12/89 - MARIA DA CONCEIÇÃO PORTAL PAIS DE ALMEIDA e outro. Na sequência do ofício da EN - Electricidade do Norte, SA e da informação técnica

ca, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que, face ao ofício da EN, nº 233, de 29/06/95, comunicar à mesma que se concorda com a aceitação das infraestruturas e respectiva ligação, devendo ser acrescentada ao património municipal. Nomeia-se como comissão de vistoria os Senhores, Prof. Gomes, Engº Miranda e Engº Almeida.=====

=====Processo nº 56/90 - MARIA DA CONCEIÇÃO PORTAL PAIS DE ALMEIDA e outro, na sequência da carta enviada pela requerente e da informação técnica, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ouvir a EN, a fim de saber se a infraestrutura eléctrica foi participada nos termos do parecer técnico, e se a recepção provisória poderá ser efectuada. Nomeia-se como comissão de vistoria os Senhores Prof. Gomes, Engº Miranda e Engº Almeida.=====

#### ===== INFORMAÇÕES PREVIAS =====

=====Processo nº 427/95 - ACACIO ALVES GOMES, residente no lugar de Serro, freguesia de Ul, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de ampliação de habitação, num terreno com a área de 70 000 m<sup>2</sup>, sito no mesmo lugar, com as seguintes confrontações: norte e sul com caminho, nascente com rústico do mesmo e poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

=====Processo nº 473/95 - MARIO JORGE MIRANDA FERNANDES, residente no lugar de Serro de Baixo, freguesia de Ul, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção. Na sequência da deliberação anterior, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir, nas condições expressas no ofício da Junta de Freguesia de 25/07/95, nº 454.=====

=====Processo nº 456/95 - ADAO DUARTE SILVA CORREIA, residente no lugar de Cortinha-Dama, freguesia de Fajões, deste Município, vem, em aditamento ao processo mencionado, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, indeferir, dado que a exposição não altera os pressupostos

da deliberação anterior.=====

=====Ausentou-se da reunião o Vereador Senhor Simão Ferreira.=====

=====Processo nº 710/95 - "TAVOL - Indústria de Acessórios para Automóvel, Lda.", com sede no lugar da Fonte, freguesia de Nogueira do Cravo, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém, num terreno com a área de 18 700 m<sup>2</sup>, sítio no lugar de Sabrosa, freguesia de Nogueira do Cravo, com as seguintes confrontações: norte com unidade fabril, sul Dr. Manuel Resende e caminho de servidão, nascente Dr. Manuel Resende e caminho de servidão e do poente com estrada municipal. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que, dada a localização da construção se encontrar desordenada no local e ainda poder colidir com as zonas de protecção das vias previstas para o local, será de consultar o técnico de vias que apoiou o PDM com vista a pronunciar-se. Mais deliberou comunicar ao requerente a decisão.=====

=====Processo nº 665/95 - ARMANDINO ALMEIDA SANTOS - Retirado.=====

=====Deu entrada na reunião o Vereador Senhor João Carlos Ramalho.=====

=====Processo nº 452/95 - MARIA AVELINA LOPES DUARTE, residente na Rua Prof. Vicente Reis, freguesia de Arrifana, Município de Santa Maria da Feira, requer deferimento tácito. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir, face ao parecer jurídico de 22/08/95. Face ao mesmo parecer jurídico, revoga-se a deliberação anterior, dada a falta de infraestruturas, pelo que o processo aponta para o indeferimento, concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

=====Processo nº 505/95 - JOSE SOARES LEITE e outro, residente na Rua Elias Garcia, Município de Ovar, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de 2 266 m<sup>2</sup>, sítio no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, deste Município, com as seguintes confrontações: norte com caminho e estrada, sul com António Mancebo de Oliveira e outros, nascente com Altino Pereira da Costa e outros e do poente com Luís dos Santos Leite. A Câmara delibe-

rou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico e cêrceas predominante do local, concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

===== **Processo nº 691/95 - JOSE TAVARES NUNES**, residente no lugar de Serro, freguesia de Ul, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de 1 200 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Fonte Pedri<sub>n</sub>ha, Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte com herdeiros de Manuel Esteves de Pinho, sul Carlos Ferreira da Silva, nascente com rego e caminho e do poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

===== Deu entrada na reunião o Vereador Senhor Simão Ferreira e ausentou-se o Senhor Presidente.=====

===== **Processo nº 598/95 - AMERICO SILVA ALMEIDA**, residente no lugar de Remo<sub>l</sub>ha - Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de 980 m<sup>2</sup>, sito no mesmo lugar, com as seguintes confrontações: norte com Manuel Gomes de Pi<sub>n</sub>ho, sul com regato, nascente com herdeiros de Padre José Maria Correia e poente com Antônio Marques e estrada nacional. A Câmara deliberou com os votos a favor dos Vereadores Senhores Dra. Madalena Gomes, João Carlos Ramalho, Eng<sup>o</sup> Joaquim Jorge Ferreira e Simão Ferreira e os votos contra dos Vereadores Senhores Dr. Carlos Correia, José Pinto e Prof. Gomes, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

===== **Processo nº 664/95 - MANUEL SILVA SOARES**, residente no lugar de Fundo, freguesia de Madail, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de ampliação da habitação, no terreno com a área de 620 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Fundo, freguesia de Madail, com as seguintes confrontações: norte com Antônio

Soares Moreira, sul com rego de água, nascente com Antônio Soares Moreira e do poente com estrada municipal. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar o requerente nos termos do parecer técnico.=====

=====Processo nº 605/95 - MANUEL SOARES RIBEIRO, residente no lugar de Alvão, freguesia de Macinhata da Seixa, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de 550 m<sup>2</sup>, sito no mesmo lugar, com as seguintes confrontações: norte com ribeiro, sul e nascente com estrada e do poente com herdeiros de Manuel Martins. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

=====Processo nº 637/95 - NARCISO SANTIAGO FERREIRA BAPTISTA PINHO, residente na freguesia de S. Roque, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de 4 600 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, com as seguintes confrontações: norte com Maria de Lurdes da Costa Gama, sul com Manuel da Costa Resende, Eduardo C. Resende e M. F. Silva, nascente com a estrada e do poente com Altino Luís da Costa. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

=====Processo nº 399/95 - CATARINA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, residente no lugar de Pardieiro, freguesia de S. Martinho da Gândara, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção. Na sequência do pedido de parecer feito à Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, ofício nº 1106, de 11/07/95. Concede-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

=====Deu entrada na reunião o Senhor Presidente.=====

=====Processo nº 757/95 - JOAQUIM SANTOS LEITE JUNIOR, residente na Rua Ene

dina Garcia, em S. João da Madeira, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de 4 600 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Ladeira, freguesia de Pindelo, deste Município, com as seguintes confrontações: norte com o próprio, sul com EN 227-1, nascente com o próprio e do poente com fábrica. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

=====Processo nº 359/95 - MANUEL GOMES DOS REIS, residente no lugar de Igreja, freguesia de S. Martinho da Gândara, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de 998 m<sup>2</sup>, sito na Avenida Dr. António José de Almeida, desta cidade, com as seguintes confrontações: norte com Dr. Aníbal Cardoso de Freitas, sul com Rosa Pereira de Oliveira, nascente com Augusto Ferreira dos Santos e do poente com Avenida Dr. António José de Almeida. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.===

=====Ausentou-se da reunião o Vereador Senhor Dr. Carlos Correia.=====

=====Processo nº 567/95 - DANIEL PEDRO DA SILVA COELHO, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de 1 180 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Adães, freguesia de Ul, com as seguintes confrontações: norte com caminho de servidão, sul com urbano do mesmo, nascente com António Pinheiro Dias e outros e do poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal deferir.=====

=====Processo nº 763/95 - JOSE RIBEIRO MAIA, residente no lugar de Rebordões freguesia de Cucujães, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação colectiva e comércio, num terreno com a área de 1613 m<sup>2</sup>, sito no referido lugar, com as seguintes confrontações: norte com estrada, sul com herdeiros de Agostinho Lopes Costa, nascente com estrada e poente com herdeiros de Agostinho Lopes Costa. A Câmara deliberou por maioria,

com a abstenção do Vereador Senhor Engº Joaquim Jorge Ferreira, deferir.=====

=====Processo nº 623/95 - AGOSTINHO COSTA FERREIRA, residente no lugar de Silvares, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de 8 446 m<sup>2</sup>, sito no mesmo lugar, com as seguintes confrontações: norte com José Ferreira Junior, sul com caminho, nascente com estrada e do poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir.=====

=====Processo nº 740/95 - "ALVES CASIMIRO COSTA & COMPANHIA, LDA.", com sede no lugar de Salgueiros, freguesia de Ossela, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de 6 300m<sup>2</sup>, sito no mesmo lugar, com as seguintes confrontações: norte com E.N. 224, sul Manuel Marques da Costa, nascente com Estrada Municipal e do poente com José Maria Valente e outros. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir.=====

=====Processo nº 617/95 - CELESTINO ALMEIDA OLIVEIRA, residente no lugar de Cruz, freguesia de Píndelo, deste Município, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, no terreno com a área de 1 120 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Ladeira, freguesia de Píndelo, com as seguintes confrontações: norte com Rufino Martins da Costa, sul com caminho público, nascente com caminho público e do poente com Celestino de Almeida Oliveira. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal deferir.=====

=====Ausentou-se da reunião a Vereadora Senhora Dra. Madalena Gomes.=====

===== CERTIDÕES =====

=====AURELIO MOREIRA DA SILVA, residente no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste Município, é dono e legítimo possuidor de um prédio rústico, composto de terreno de pinhal, sito no mesmo lugar, a confrontar no seu todo de norte com caminho e Maria de Oliveira e Silva, sul com estrada, do poente com caminho e do nascente com Agostinho Moreira da Silva. O referido prédio

foi atravessado pela abertura de um arruamento, ficando o mesmo dividido em dois prédios distintos e isolados entre si. Pelo que requer certidão comprovativa da abertura do arruamento e da divisão do prédio em duas partes distintas, abaixo identificadas, em virtude de terem sido cedidos 300 m<sup>2</sup> para o caminho: Primeiro: Terreno de pinhal com a área de 1 260 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Maria Oliveira da Silva, sul com a estrada, nascente e poente com o caminho; Segundo: Terreno de pinhal com a área de 840 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com o caminho, nascente com Agostinho Moreita da Silva, sul com a estrada e do poente com o caminho. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "As parcelas de terreno assinaladas na planta topográfica anexa, são atravessadas por um arruamento com 5,00 m de largura, piso em tout-venant e rede de iluminação pública."=====

=====ALIRIO RENDEIRO VIEIRA, na qualidade de administrador do condomínio do prédio sito na Rua Dr. Aníbal Beleza, nº 141, nesta cidade, requer certidão do teor do despacho de 04/11/91, a que se refere a acta de 11/02/92 (referente ao processo de obras nº 335/88). A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, certificar o requerido. =====

=====Foi presente um outro requerimento (Alírio Rendeiro Vieira), que não tendo obtido resposta consentânea ao anterior requerimento, solicita, ao abrigo do disposto no artº 145º do Código Civil, esclarecimento quanto à entrada de público para a fracção A do mencionado prédio, se se processa por saída própria, para a parte comum do prédio, ou directamente para a via pública (Rua traseira à Rua Dr. Aníbal Beleza). A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, remeter ao Consultor Jurídico, face ao despacho já emitido de 22/06/95.===

===== DENUNCIA =====

=====ILDA MARIA VALENTE DOS REIS, residente no lugar de Brejo, freguesia de S. Martinho da Gândara, deste Município, apresenta queixa contra Rufino Costa e Silva, dado o mesmo ter iniciado há já algum tempo, a construção de uns currais, ilegalmente, bem como a colocação de uns contentores. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, instaurar processo de contra-ordenação e notificar o denunciado para solicitar a legalização das obras.=====



----- Reconhecendo por unanimidade a necessidade urgente de deliberação, fo-  
ram tomadas ao abrigo do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei n.º  
442/91 de 15 de Novembro as deliberações seguintes:=====

===== APROVAÇÃO DE CANDIDATURA AO P.R.O.N.O.R.T.E.: Pelo Vereador Senhor Si-  
mão Ferreira, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando a próxima fase  
de apresentação de candidatura ao SP B do P.R.O.N.O.R.T.E. (até 11 de Setembro)  
proponho a aprovação da candidatura "Abastecimento de água a Cucujães- Reserva-  
tório do Picôto, Adutora, Remodelação e Ampliação da E.T.A", nos termos do pro-  
jecto existente na D.A.S., cujo orçamento deverá, para o efeito, ser actualiza-  
do. Esta obra que dispõe de projecto em condições de ser lançado o concurso, a-  
tinge o montante elegível e se localiza no Eixo Urbano, reúne as condições de  
ser aprovado na próxima Unidade de Gestão uma vez que não esgota a "cota" cor-  
respondente ao nosso Município". Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimi-  
dade votada na forma legal, aprovar a referida proposta, e consequentemente, a-  
provar a candidatura ali mencionada.=====

===== CEDENCIA DE BARRACA: Pelo Vereador Senhor Professor Gomes foi dito  
que tinha sido solicitada pela Juventude Socialista, a cedência de uma barraca  
para instalar no jardim público, e que dado a Câmara só possuir de momento um  
exemplar, e como existia um acordo de princípio de que tal equipamento apenas  
deveria ser disponibilizado para actividades ligadas directamente à Câmara ou  
Juntas de Freguesia, achava que a mesma não deveria ser cedida, aguardando no  
entanto o parecer do Executivo. Opinou então o Vereador Senhor José Pinto que  
poderia ser cedida a barraca mas não concordava que fosse instalada no jardim  
público, o que mereceu a concordância do vereador Senhor Engenheiro Joaquim  
Jorge, que propôs mesmo que tal fosse a votação. E efectuada a votação em forma  
legal, foi deliberado por maioria ceder a barraca, não permitindo a instalação  
no Jardim Público, tendo votado a favor os Vereadores Senhores José Soares Pin-  
to, engenheiro Joaquim Jorge e Dr.ª Maria Madalena e votado contra os Vereadores  
Senhores Professor António Gomes e Simão Ferreira, e Senhor Presidente, tendo usado  
do voto de qualidade a favor o Senhor Presidente.=====

===== PESSOAL =====

----- ABERTURA DE CONCURSO- CONTRATO A TERMO CERTO: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 25 de Julho passado, consultada que foi a Direcção Geral da Administração Pública e não existindo qualquer efectivo excedente, foi deliberado por unanimidade votada na forma, a abertura de um mini- concurso para contratar a termo certo um **arquitecto, dois desenhadores, um engenheiro civil, e um escriturário- dactilógrafo**, para prestar serviço no GTL- com área de intervenção no Pinheiro da Bemposta, ao abrigo da alínea d) do artigo 18º do Decreto- Lei 427/89 de 7 de Dezembro. A selecção será efectuada através de um júri "ha doc".=====

----- DISCIPLINA- PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Presente a petição do 2º oficial administrativo Alcino Ribeiro Monteiro, em que vem solicitar prorrogação de prazo por mais um mês para apresentar os relatórios finais referentes aos processos disciplinares mandados instaurar pela Câmara a três cantoneiros de vias e para os quais foi nomeado como instrutor. A Câmara após análise do solicitado deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir a prorrogação do prazo.===

----- MANUEL JOSÉ FERREIRA DA COSTA- DISPENSA DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE PROVAS: Presente o requerimento do funcionário mencionado em título, em que vem solicitar dispensa do serviço durante sete dias, sem perda de vencimento, para prestar provas de exame, a Câmara após análise do solicitado, tendo em conta o parecer jurídico, deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir a pretensão, devendo contudo fazer provas da efectuação do exame final.=====

#### ===== EDUCAÇÃO =====

----- ESCOLA SECUNDARIA FERREIRA DE CASTRO- ARRANJOS EXTERIORES ENVOLVENTES AO PAVILHÃO: Dado conhecimento do fax número 671/F6/95-AE, datado de 31 de Agosto findo da firma PRODIGEO- Projectos Direcção e Gestão de Obras, Lda, em que informa que estão em fase de conclusão o pavilhão desportivo da Escola Secundária Ferreira de Castro, e que em cumprimento de instruções recebidas da Coordenação do Programa Desporto Escolar 2000, pretende saber se a autarquia tem possibilidade de executar os trabalhos de arranjos exteriores envolventes ao referido pavilhão, bem como a execução dos ramais de abastecimento de água, electricidade e telefones e de drenagem de águas residuais e pluviais, solicitando informação da possibilidade de os mesmos estarem concluídos em tempo útil para en

trar em funcionamento no ano lectivo de 1995/1996. A Câmara após análise do exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal abrir concurso limitado com carácter urgente, para execução dos trabalhos atrás referidos que se estimam em cerca de 4.214.000\$00 (quatro milhões duzentos e catorze mil escudos), devendo a secção de aprovisionamento desenvolver o respectivo processo.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS-

- COLABORAÇÃO PARA FESTIVAL DE MUSICA MODERNA: Dado conhecimento do teor da carta da Direcção da entidade mencionada em título, datada de 25 de Agosto passado em que vem comunicar a intenção de organizar um festival de música moderna no dia 07 de Outubro próximo, solicitando apoio financeiro e material, nomeadamente em palco, electricidade e a autorização para que o festival se realize no jardim público. Após análise do solicitado, considerando que a Câmara não possui palco, foi deliberado por unanimidade após votação na forma legal, conceder um subsídio de 100.000\$00 (cem mil escudos) não autorizando contudo que o festival seja efectuado no jardim público, sugerindo que o mesmo tenha lugar no Largo do Gemini.=====

----- GRUPO JUVENIL DO PINHEIRO DA BEMPOSTA- SUBSIDIO PARA O 6º GRANDE PREMIO S.PAIO:

Dado conhecimento do teor da carta da Direcção da entidade mencionada em título, em que vem comunicar a realização do grande prémio de atletismo S. Paio, prova que já vai em sexta edição, solicitando o patrocínio da autarquia para concretização do mesmo. A Câmara após análise do solicitado deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- LIGA DA PROFILAXIA DO ALCOOLISMO E TOXICOMANIAS- SUBSIDIO:

Dado conhecimento do teor do ofício datado de 21 de Julho passado, da entidade mencionada em título, em que vem dar a conhecer as actividades e dinâmica desenvolvida no âmbito dos objectivos para que foi criada, tratamento de jovens e inserção na vi

da activa, sobretudo os de maior risco (toxicodependentes, alcooldependentes, doentes com sida, delinquentes, marginais, etc), solicitando a atribuição de um subsídio compatível com as carências e aspirações, cujos orçamentos estimam, ultrapassam os 10.000 (dez mil) contos. A Câmara após análise do mesmo, pese embora reconheça o interesse de tal instituição, deliberou por unanimidade votada na forma legal não conceder subsídio.=====

### ===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

#### ----- SEBASTIAO ALBERTO SOARES DA COSTA- ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO DE DEBITO:

Tendo sido aceite, por deliberação tomada em reunião de 25 de Julho passado, o plano de pagamento relativo ao débito com aquisição de habitação, proposto pelo munícipe mencionado em título, veio o mesmo efectuar o pagamento defenido para o mês de Julho, mas justificando falta de possibilidades por motivo de doença, apenas entregou o valor de 30.000\$00 (trinta mil escudos) comprometendo-se que pagaria o restante até final do corrente ano, ou em conjunto com o valor defenido para entrega em Dezembro. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aceitar a alteração de pagamento proposta.=====

### ===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia quatro do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de 18.305.646\$40 (dezoito milhões trezentos e cinco mil seiscentos e quarenta e seis escudos e quarenta centavos) negativos e em operações de tesouraria de 58.515.954\$90 (cinquenta e oito milhões quinhentos e quinze mil novecentos e cinquenta e quatro escudos e noventa centavos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 22 DE AGOSTO A 4 DE SETEMBRO DE 1995: Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de catas e cujo montante é de 236.618.702\$00 (duzentos e trinta e seis milhões seiscentos e dezoito mil setecentos e dois escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO EM CURSO: Presente o documento refe-

rente à nãna alteração ao orçamento do ano em curso, a qual vai ficar arquivada em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido no Decreto- Lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara apõs análise do mesmo e votação na forma legal deliberou por unanimidade aprovã-la.=====

----- REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 1995: Dada a necessidade urgente de concretizar novos projectos, foi elaborado nos termos do artigo 4º do Decreto- Lei número 341/83 de 21 de Julho a terceira Revisão ao Plano de Actividades do ano em curso, cujo documento ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas. A Câmara apõs votação na forma legal, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o referido documento proposta, bem como remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea b) do número 2 do artigo 39º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março, pela nova redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho.=====

A M O A

----- AUTO SUCATA DE VILA COVA- PAGAMENTO DE SUCATA: Retirado.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL- ABERTURA DE CONCURSO- APROVAÇÃO DE PROGRAMA E CADERNO DE ENCARGOS: Retirado.=====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS: Retirado.=====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS E REDE DE ESGOTOS- SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA: Dado conhecimento do teor do ofício 905/95 de 9 de Agosto findo, da firma Fundãgua- Sondagens e Prospecção geológica, S.A., em que vem so licitar autorização para substituição das importâncias deduzidas no pagamento dos autos (retenções de garantias), respeitantes às empreitadas denominadas em epígrafe, apresentando para tal a garantia bancãria número 246980000425/95 emitida pela Banco Comércio e Indústria no valor de 21.258.269\$00 (vinte e um milhões duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e nove escudos). A Câmara apõs análise do solicitado, tendo em conta o parecer do consultor jurídicoo deliberou por unanimidade votada na forma legal recusar a substituição.=====

----- RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DO TANQUE DA ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA

**DE AZEMEIS- TRABALHOS A MAIS:** Presente a proposta do empreiteiro construtor da obra mencionada em título, relativa aos trabalhos a mais necessários à boa execução da mesma, estimados em 1.186.500\$00 (um milhão cento e oitenta e seis mil e quinhentos escudos). A Câmara tendo em conta a informação da técnica engenheira Isabel Maria de Castro Leite Rosa Pinheiro e considerando tais trabalhos abrangidos pelo previsto no artigo 26º do Decreto- Lei 405/93 de 10 de Dezembro, deliberou por unanimidade votada na forma legal adjudicar através de ajuste directo os referidos trabalhos.=====

----- **APLICAÇÃO DO DECRETO- LEI 55/95 DE 29 DE MARÇO- AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE CONTRATO ESCRITO:** Com a entrada em vigor do Decreto- Lei número 55/95 de 29 de Março, foram alteradas radicalmente as regras a que deve obedecer a realização de despesas com empreitadas, prestação e aquisição de serviços e outros, obrigando a procedimentos processuais nem sempre compatíveis com a urgência das necessidades. Possibilita a legislação em certas circunstâncias encurtar os prazos de procedimento, e entre eles, prevê o próprio diploma no número 3 do artigo 105º a permissão de a Assembleia Municipal autorizar genericamente a Câmara a dispensar a celebração de contratos escritos, desde que o valor destes não ultrapassem os 20.000 (vinte mil) contos. Assim, com vista a obter uma maior celeridade e simplificação de procedimentos, deliberou a Câmara solicitar à Assembleia Municipal a autorização genérica (ao abrigo do disposto no número 3 do artº105º Decreto- Lei 55/95) para dispensar a celebração de contrato escrito nos processos de empreitada, prestação de serviços, aquisição de bens e outros a que alude o artigo 1º do mesmo diploma, nos casos em que os valores contratuais não ultrapassem 20.000 (vinte mil) contos, autorização e dispensa essas extensíveis a todos os contratos cujo procedimento se iniciou a partir da vigência daquele Decreto- Lei e ainda não tenham sido reduzidos e escrito. A presente deliberação foi tomada por maioria, após votação na forma legal, com os votos a favor de: Senhor Presidente e Vereadores Senhor José Pinto, Simão Ferreira e Professor Gomes e o voto contra do Vereador engenheiro Joaquim Jorge e abstenção do Vereador Senhor João Ramalho.=====

#### ===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

----- **SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES:** Pelo Vereador Senhor Professor Gomes, foi lembrado que face ao assalto verificado às instalações seria necessário estudar a colocação de sistema de alarme internos, ligados a uma empresa de segurança.

Após análise da situação, reconhecendo que não será de grande viabilidade a colocação de tais equipamentos dada a estrutura interna do edifício, foi acordado auscultar a opinião de firmas especializadas, para estudar a hipótese de colocação de alarmes internos.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, Geonice Escócia Jacartius da Silva a redigi e subscrevo.=====

===== A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

AMOA

Lucia Padua Oliveira Gomes